LEI Nº 2028

Reconhece de Utilidade Pública

Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei: –

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Praia, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de outubro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL